

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 20 DE JANEIRO DE 2014, NA SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Fernandes Pereira, Armínio José Teixeira Mendes, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** solicitou ao senhor Presidente da Câmara para que fossem tomadas as devidas providências no sentido de ser emitido o cartão especial de identificação, conforme estabelecido no artigo 16º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho.

Presidente

Secretária

Questionou, ainda, o senhor Presidente da Câmara sobre qual o motivo que justifica o facto de, até à presente data, ainda não ter sido liquidado o valor que é devido pelo pagamento das senhas de presenças nas reuniões de Câmara Municipal, dado que o mandato se iniciou no mês de outubro de 2013.

O **senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou o senhor Vereador Armínio Mendes sobre a utilidade dos cartões de identificação para os vereadores sem pelouros, informando que os mandaria emitir. Referiu ainda que não sabe porque motivo os serviços não processaram o pagamento das senhas de presença, informando que mandará proceder ao pagamento das senhas de presença com urgência.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COD. 01)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu o seguinte: *“No sítio da internet da Camara Municipal de Lamego, num artigo sobre a água canalizada encontra-se escrito que esta é de excelente qualidade e que os custos em 2011 para as famílias lamecenses foi um dos mais baixos do país.*

Estas declarações têm como base de referência um relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) cujo comportamento e atuação, como entidade reguladora, deve pautar-se pelos princípios de competência, isenção, imparcialidade e transparência.

Contudo ao analisar os relatórios da ERSAR verifica-se pelos dados apresentados sobre os indicadores de água na torneira do consumidor que, do universo de 278 municípios observados, “172 concelhos (62%) apresentam um bom desempenho, ou seja, uma percentagem de água segura superior a 99%”. Lamego encontra-se posicionado na 105ª posição o que, para quem bebe água canalizada, é uma boa notícia e menos uma preocupação nas suas medidas profiláticas.

Por outro lado, as tabelas dos encargos dos utilizadores finais domésticos apresentam os seus valores em euros, tendo como referência os consumos de 60, 120 e 180 metros cúbicos de água por ano. Optou-se por incidir a observação no de 120 m³ (10 m³/mês) por ser o mais coerente com o consumo de uma família típica portuguesa, conforme referido entre outras entidades por esta, no seu relatório “Caraterização Geral do Setor”.

Presidente

Secretária

Nesta tabela constatamos que nos custos de 120 m³/ano de água, no universo de 278 municípios de Portugal Continental, Lamego ocupa a 89^a posição, ou seja, encontra-se colocado no primeiro terço das águas mais caras suportadas pelos municípios portugueses. Comparativamente com os outros 32 municípios da região, abastecidos de água canalizada como nós pela empresa Águas de Trás os Montes e Alto Douro (ATMAD) e ao mesmo valor por metro cúbico, a posição do concelho de Lamego sobe para 4 nesse universo. E como todos sabemos à fatura da água vem associado o custo do saneamento das águas residuais, a recolha e tratamento dos resíduos sólidos. Se a nível nacional estamos posicionados no saneamento em 59^a posição e na 30^a nos resíduos sólidos, quando se insere esses valores no universo das câmaras da área geográfica da ATMAD subimos para a 3^a e 2^a posição respetivamente, o que nos coloca em termos da fatura total, na segunda mais cara da região.

Para 120m³ (10 m³/mês) de água consumida anualmente a fatura total em Lamego é de 292,56 € e para os mesmos consumos na Régua e em Sabrosa é de 110,4 € e de 77,4 €, respetivamente.

Face ao que antecede julgamos que o texto anteriormente referenciado no sítio da internet da Câmara Municipal de Lamego deve ser corrigido para estar em concordância com os relatórios da ERSAR ou que nos sejam disponibilizados todos os elementos que os serviços camarários de água possuem e que contradigam estas análises.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu o seguinte: “No que diz respeito à questão da água quero saber se o preço praticado no concelho de Lamego é o mais adequado e qual a sua qualidade, pois considero que o assunto é complexo, sensível e de alguma delicadeza. Assim, deve ser realizada uma discussão ponderada e assertiva sobre o facto. Não concordo com a posição do senhor Presidente de Câmara, que insistente e recorrentemente na sua argumentação remete as responsabilidades para opções erradas do Governo Socialista, acusando-o de ter privatizado a área das águas e de ter transferido as competências neste domínio para os grandes interesses económicos. Ora, se esta opção foi na época menos acertada, o atual Governo nada tem feito para a contrariar, mantém a situação e até generaliza esta política de privatizações a outras áreas do sector público do Estado.

Presidente

Secretária

Assim, até compreendemos este desconforto do senhor Presidente da Câmara sobre as exigências e os preços elevados praticados com a criação dos sistemas multimunicipais de água e saneamento. Contudo, esta posição deve ser coerente e este inconformismo e esta revolta devem ser também dirigidas aos atuais responsáveis, que pouco têm feito para inverter a situação.

No que respeita à acusação que faz sobre o desaproveitamento que os anteriores executivos municipais do Partido Socialista fizeram dos fundos comunitários no sector das infraestruturas da água e do saneamento, não corresponde à verdade.

Os executivos do Partido Socialista tiveram bons níveis de atendimento em termos de saneamento, abastecimento de água e recolha de resíduos sólidos urbanos. Em 2005, quando o Partido Socialista saiu da governação municipal, 95% da população do concelho estava servida por abastecimento de água e saneamento, índices comparáveis às regiões europeias mais desenvolvidas. E quem o afirma é o relatório independente da equipa da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aquando da preparação dos documentos preparatórios do PDM. Não podemos também esquecer a construção da barragem de Pretarouca-Dornas, que resolveu definitivamente o problema da falta de água nos meses de verão, e a ETAR de Lamego, que solucionou definitivamente o problema do tratamento de águas residuais, financiadas pelos fundos de coesão, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio.”

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu o senhor Vereador Armínio Mendes do seguinte: “A informação que foi divulgada à comunicação social foi baseada numa brochura da ERSAR que foi distribuída publicamente e que assinala em 4 escalões para a qualidade da água e 5 escalões para o preço - qualidade da água no Município de Lamego - excelente; preço - médio, em que médio significa entre 10 e 20€ de fatura mensal pelo serviço de águas, tendo como base um consumo de 10m³/mês. Temos um preço de 0,50 cêntimos por m³ para o escalão de 0-5 m³ de consumo, que é o principal escalão de consumo em Lamego, onde o consumo médio é de 4,9m³/família. Num estudo recente foi avaliado o custo médio anual da água nos municípios portugueses em 108€, e para Lamego em 123,00€, para uma base de 10m³/mês, o dobro da média.

Presidente

Secretária

Assim, quando o senhor Vereador Armínio Mendes vem falar em 296,00€ para o consumo médio mensal de água de 10m³, tal não tem fundamento.

Por isso, estimar consumos elevados que depois não se verificam, foi o que nos levou ao contrato ruinoso que o PS estabeleceu com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, baseado numa cláusula de consumos mínimos que obriga a câmara de Lamego a pagar um milhão de euros por ano, para pagamento de água que não é consumida pelos Lamecenses e que se destinava a ser consumida pelos tais 95% de consumidores servidos por rede de abastecimento público em 2005, mas que, de facto, não existem, configurando uma megafraude do executivo socialista e das águas de Trás-os-Montes ao município de Lamego, situação que se encontra em litígio judicial nos tribunais competentes. Fazer contratos a pensar que a nossa população consome água na média nacional, considerar que o concelho de Lamego tem uma população urbana que iria crescer, quando em 2001 já se sabia que a população estava a decrescer, até porque tinha havido Censos nesse ano, onde se pode constatar que a população do concelho de Lamego tinha diminuído cerca de 7%. Logo sabia-se que não ia crescer, e o PS assinou um contrato de adesão com a ATMAD a estipular consumos crescentes de água até aos 200 litros/dia/habitante. Esse foi o primeiro erro. Isto é, nós estamos a pagar infraestruturas que foram construídas para abastecer uma população que não está cá, uma população que não existe e uma população que não consome, senão que o diga a freguesia da Penajoia, cujas infraestruturas de água e saneamento que o PS hoje tanto defende, mas que nunca fez quando houve dinheiro da união europeia para as fazer.

Por outro lado, as Águas de Trás os Montes e Alto Douro integram um grupo que são as Águas de Portugal que detêm também a EGF - empresa geral de fomento, concessionária da gestão de resíduos sólidos urbanos, o que teve como objetivo do PS criar um grande grupo económico no sector da água e resíduos para ser privatizado e desde o governo do Eng. Guterres, em que o Eng. José Sócrates foi ministro do ambiente e foi o principal mentor deste projeto, o que foi feito foi engordar este grupo à custa das finanças dos municípios e dos munícipes de todo o país, um grupo económico com mais de mil milhões de euros de faturação anual para o privatizar. Por isso estamos aqui perante a tentativa de tirar às Câmaras Municipais uma área de atividade que

Presidente

Secretária

sempre foi destas para a integrar em grandes grupos económicos, eventualmente privados, mas isto já vem do Governo do Eng. José Sócrates.

Por fim, manifesto aqui o meu desgosto pela forma incorreta como o senhor Coronel Armínio Mendes, Vereador do partido Socialista se pronunciou em relação ao setor da água e resíduos, tendo deturpado elementos que lhe foram fornecidos e uma discussão que já aqui foi feita relativamente a este setor de atividade municipal e ignorando, nomeadamente as responsabilidades do Partido Socialista, partido que defende neste executivo municipal, em relação à constituição do sistema multimunicipal de abastecimento de água de Trás-os-Montes e Alto Douro e de outros por esse interior do país fora, que são sistemas inviáveis, sistemas falidos e que tiveram como único objetivo controlar a distribuição de água aos municípios e obter tarifas e ganhos indevidos para o grupo Águas de Portugal.”

Houve três quadros comunitários para fazer infraestruturas de água e saneamento e acessibilidades, ou seja, as infraestruturas mais básicas que uma população pode exigir e nesses três quadros comunitários o processo era simplificado, isto é, os processos eram preparados pelas Câmaras e entregues no antigo GAT da CCDRN que em relação ao nosso concelho era só atravessar a rua, e eram aprovados em unidades de gestão onde os presidentes de Câmara tinham assento. Mesmo assim, esta Câmara, sob gestão socialista, foi incapaz de realizar o abastecimento de água a todas as populações, especialmente às mais pequenas, àquelas onde tem de se rasgar o pavimento e colocar tubagens, voltar a tapar o pavimento, para ter 2 ou 3 consumidores. Essa fase decorreu ao longo de 20 anos, com o QCA I, II e III e foi desaproveitada. Quando o Eng. José Sócrates constituiu as Águas de Portugal, colocou limitações nos regulamentos dos fundos comunitários para que as Câmara não pudessem aceder a projetos de financiamento na área de água e saneamento que não fossem articulados com as entidades gestoras em alta, com o grupo de Águas de Portugal, e nós neste QREN, só tivemos uma oportunidade de apresentar um concurso que já referi, ligação de saneamento da zona do novo hospital na Rotunda do Seminário diretamente à Etar, que é um problema grave que temos para resolver e que custa mais de 700 mil euros, foi o único concurso onde foi autorizada a participação dos municípios, porque de resto fomos conduzidos, em 2006, à

Presidente

Secretária

assinatura do protocolo com a AMTAD, para nos fazerem os projetos da baixa e para fazerem uma candidatura conjunta ao POVT, que fizeram prevendo quase 300 milhões de euros para resolver esses problemas de conclusão das redes que falta fazer. Infelizmente não fizeram esses projetos com o protocolo de 2006 e não os fizeram com o atual protocolo da verticalização.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, face às sucessivas interpelações dos munícipes acerca dos “mecos” que estão a ser colocados nas Avenidas, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre aquela solução e a escolha daquele tipo de barreiras, que julga discutíveis sob o ponto de vista estético e desfasadas face ao restante mobiliário urbano. Considera que se retirou o estacionamento, sem critério e sem avaliação da situação. Assim, se as pessoas necessitam de realizar um estacionamento casual e pontual para comprar um jornal, ou tomar um café, não têm solução senão deixar o carro longe desses serviços que se encontram no centro da cidade ou num parque a pagar. Poderia ter existido uma outra solução, talvez mais equilibrada, com a colocação de alguns parqueamentos disciplinados para estas pequenas pausas de estacionamento.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que foi uma solução escolhida pelos arquitetos que é de facto impactante, mas que vai impedir uma situação ainda mais gravosa em todos os sentidos que era o estacionamento escandalosamente abusivo sobre a plataforma centrada da avenida. Quanto ao estacionamento pontual, ele continuará a existir uma vez que o estacionamento de longa duração deve sair da avenida e ser canalizado para outros locais envolventes da zona e na avenida haverá apenas estacionamento pago de curta duração, para potenciar a rotatividade do estacionamento. Além disso haverá locais de paragem pontual para cargas e descargas, transportes públicos, deficientes e outros locais previstos por lei, como farmácias, hotéis e outras.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** referiu que no seguimento da realização de obras que estão a ser desenvolvidas na avenida, as carrinhas de transporte de crianças paravam em frente ao edifício do Teatro Ribeiro Conceição para os deixar quando vão para eventos do Teatro

Presidente

Secretária

questionando o senhor Presidente se isso vai deixar de ser possível com a colocação dos mecos no passeio.

Referiu, ainda, que por volta das 17.30h, hora de saída dos alunos da escola, no Largo do Desterro, demora cerca de 20 minutos para conseguir chegar até à entrada da avenida junto à Sé, isto acontece porque antes existiam 2 vias de circulação de veículos, uma que seguia para a direita em direção às bombas da galp e outra que seguia para o centro da cidade, dado que deixou de existir dá-se esta situação de haver um trânsito caótico àquela hora, pretendendo, portanto, saber se esta situação se vai arrastar por muito mais tempo.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a questão das obras na rotunda do largo de Camões é uma situação que pretende ver resolvida o mais rápido possível, a fim de ser normalizado o acesso ascendente e descendente da avenida. Referiu que há muita gente que podia virar para a direita, quem pretende vir para a parte alta da cidade, subindo a rampa do Pingo Doce, mas que não o fazem, preferindo continuar a subir a avenida em direção à avenida 5 de Outubro, causando os maiores transtornos de congestionamento de trânsito no centro da cidade.

Em relação aos mecos colocados em frente ao edifício do Teatro Ribeiro Conceição, informou que há uma parte em que os mesmos são amovíveis, o mesmo acontecendo junto ao Largo da Sé.

A partir deste momento, o senhor Presidente da Câmara teve de se ausentar da reunião, dado que iria, de seguida, ter uma reunião com o senhor Diretor Regional de Cultura do Norte, manifestando, no entanto, intenção de regressar, logo que possível.

CULTURA (COD 20)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 912100, enviado pelo Diretor Regional de Cultura do Norte, através do qual apresenta cumprimentos e manifesta a sua disponibilidade para colaborar com todos os agentes do território em prol do seu desenvolvimento.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

Presidente

Secretária

CULTURA (COD 20)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício enviado pela Obra Kolping de Portugal, agradecendo toda a colaboração desta Câmara Municipal na comemoração do Bicentenário do fundador Beato Adolfo Kolping.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA (COD 55-A)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo do resumo diário de tesouraria, datado de 15 de janeiro de 2014, cuja dotação orçamental é de 880.705,68€ e dotação não orçamental é de 155.136,61€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de dezembro de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

FINANÇAS (COD 27)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da lista de contratos de serviços celebrados entre 24 de outubro a 31 de dezembro de 2013, a fim de dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de outubro de 2013, na qual foi autorizado um parecer genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos termos do n.º 4 e n.º 10 do artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado (LOE), para 2013.

Deliberado: O Executivo tomou conhecimento.

LISTAGEM DAS OBRAS PARTICULARES – PROJECTOS DE ARQUITECTURA APROVADOS (COD 42)

O senhor Vereador de Obras e Urbanismo deu conhecimento ao executivo dos projetos de arquitetura aprovados de obras particulares, no mês de novembro de 2013.

Presidente

Secretária

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Vereador de Obras e Urbanismo deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o mês de dezembro de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

OBRAS PARTICULARES (COD 42)

O senhor Vereador de Obras e Urbanismo deu conhecimento ao executivo do mapa resumo da atividade desenvolvida na Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico, durante o ano de 2013.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE JANEIRO DE 2014 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de janeiro de 2014, cuja leitura foi dispensada, por maioria, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: JOAQUIM MANUEL BRANDÃO DOS SANTOS

LOCAL: QUINTA DO SENHOR DOS PERSEGUIDOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 7/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor Joaquim Manuel Brandão dos Santos, titular da instalação n.º 7698, solicita o pagamento da dívida da água em 4 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Presidente

Secretária

Neste momento a dívida ascende a 513,00€, respeitante a faturação de água dos meses de outubro a novembro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 4 prestações mensais no valor de 128,25€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: NATASHA FURTADO BRAZ FILIPE

LOCAL: LUGAR DE SANTA COMBA – SOUTO COVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 8/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido da senhora Natasha Furtado Braz Filipe, titular da instalação n.º 5709, solicita o pagamento da dívida da água em 12 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 342,70€, respeitante a faturação de água dos meses de maio e outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 12 prestações mensais no valor de 28,56€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CARDOSO

LOCAL: LUGAR DO PIO – CAMBRES

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 9/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido da senhora Maria de Fátima Ribeiro Cardoso, titular da instalação n.º 11570, solicita o pagamento da dívida da água em 10 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade.

Neste momento a dívida ascende a 897,04€, respeitante a faturação de água dos meses de junho a outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 10 prestações mensais no valor de 89,70€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO JORGE PEREIRA RIBEIRO

LOCAL: LUGAR DA CALÇADA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 10/01/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, segundo a qual, face ao pedido do senhor António Jorge Pereira Ribeiro, na qualidade de inquilino de José Tomás Dias, titular da instalação n.º 15915, solicita o pagamento da dívida da água em 4 prestações mensais, alegando não ter possibilidades económicas para o fazer na totalidade. Neste momento a dívida ascende a 129,18€, respeitante a faturação de água dos meses de outubro de 2012 a outubro de 2013.

Foi emitido pela Tesouraria Municipal o plano de pagamento em 4 prestações mensais no valor de 32,30€, iguais e sucessivas do valor em dívida, daquele montante.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal a aprovação do referido plano emitido pela tesouraria, sendo que ao valor de cada prestação acresce juros de mora calculados no dia de liquidação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Presidente

Secretária

06-ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO PELA TARIFA DE SANEAMENTO (COD 01)**REQUERENTE: ANTÓNIO DE PAULA PINTO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 11/01/14 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2/DMSU, de 2 de janeiro de 2014, informando que o senhor António de Paula Pinto requereu a restituição do crédito de 36,30€, relativo ao pagamento das componentes fixa e variável da tarifa de saneamento, entre os meses de março e outubro de 2013, tendo em conta que a habitação do requerente nunca esteve ligada à rede pública de saneamento, sendo os efluentes produzidos tratados através de dispositivo de tratamento de esgotos existente na propriedade.

Assim, propõe à Câmara Municipal a restituição de 36,30€, ao senhor António de Paula Pinto.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: 7ª BIENAL INTERNACIONAL DE GRAVURA DO DOURO 2014 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO (COD 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 12/08/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal dando conhecimento ao executivo do teor do ofício emanado da Bienal e do Núcleo de Gravura de Alijó, datado de 10 de dezembro de 2013, relativo à solicitação de um apoio financeiro para a realização da 7ª Bienal Internacional de Gravura do Douro 2014.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre o pedido formulado.

Deliberação: Após análise deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido solicitado, por razões de natureza económica, reconhecendo, no entanto, o interesse cultural deste evento.

08-ASSUNTO: SAÍDA DO MUNICÍPIO DE LAMEGO DA ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO (COD 08)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 13/08/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que o Município de Lamego aderiu à Associação

Presidente

Secretária

Institucional da Rota do Vinho do Porto, como associado institucional, em dezembro de 2009, no entanto, não tem qualquer atividade, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a saída do Município de Lamego de associado da referida Associação da Rota do Vinho do Porto.

Mais propõe que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o processo seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a saída do Município de Lamego de associado da referida Associação da Rota do Vinho do Porto, devendo este assunto ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

09-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DO MÁRTIR S. SEBASTIÃO – MEDELO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 14/26/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 25 a 26 de janeiro de 2014, das 08.00 horas às 22.15 horas, para a realização das Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, a realizar em Medelo, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E FOGO DE BALONAS (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS DE S. BRÁS – MEIJINHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 15/26/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal, para que nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e

Presidente

Secretária

fogo de balonas, no dia 7 a 9 de fevereiro de 2014, das 12.30 horas às 16.30 horas, para a realização das Festas em Honra de S. Brás, a realizar em Meijinhos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014 DA LAMEGO CONVIDA – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EEM (**COD 22-A**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 16/22-A/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, na sequência do ofício n.º 379, de 30 de dezembro de 2013, emanado da Lamego Convida - Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, e de acordo o artigo 26º dos Estatutos da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, EEM, propõe à Câmara Municipal, a apreciação e deliberação do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 da Lamego Convida - Gestão de Equipamentos Municipais, EEM.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Em relação a este assunto a primeira questão que tenho a colocar é a oportunidade deste relatório que deveria ter sido apresentado à Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2013, para análise e deliberação e apenas o foi em 30 de dezembro, ou seja, com 2 meses de atraso.*

Por outro lado, acho interessante que nas considerações finais se refiram a Peter Druker, considerado como o “pai” da gestão por objetivos, pois este académico seria o primeiro a não entender o atraso expresso no parágrafo anterior.

Mas fiquei ainda mais surpreendido ao comparar este relatório com o de 2012 e verificar que existem vários textos iguais, mantendo-se propostas de formação para os colaboradores (pág. 24 e 38) quando, e é do conhecimento geral, a Lamego Convida se encontra dissolvida. E mais confusão nos faz quando a

Presidente

Secretária

administração da empresa ainda não sabe que no concelho, atualmente só existem 18 freguesias e não 24 como refere na página 34 ao afirmar que “No exercício das competências que lhe estão cometidas, a empresa interpretará o Concelho como ... das vinte e quatro freguesias que o constituem, ... “. E na página 33 está expresso “ O ambiente de estagnação económica que cobre todo o país e a situação de fragilidade financeira que asfixia a generalidade das autarquias, a que se associa uma persistente ineficiência, já convertida em característica cromossomática, que se abate, plúmbea, sobre a administração pública muito à custa é certo de um sistema organizacional introvertido e excessivamente denso e burocratizado...”, o que, salvo melhor opinião, quer afirmar que os cromossomas dos funcionários públicos são ineficientes o que, obviamente, não subscrevo.

Quanto ao Plano de Investimento para a sede da empresa municipal (não incluindo o Teatro, Piscinas e Pavilhão), estava previsto no relatório de 2012 para apetrechamento 5.000€, equipamento informático 9.000€ e mobiliário e equipamento diverso 5.000€. Neste relatório e para o ano 2014, com 3 meses de funcionamento (previsto encerrar em 31 de março), preveem 4.000€ para o apetrechamento e os mesmos valores que os do ano de 2012 para equipamento informático e mobiliário e equipamento diverso. A Lamego Convida está em liquidação ou é uma empresa com um plano de novas atividades?

Em relação à demonstração de resultados previsional e continuo a referir-me ao edifício sede da Lamego Convida, no que concerne ao fornecimento e serviços externos, para o ano de 2012, teve uma previsão de 666.900€ e renumerações de 530.000€. Para este ano o valor para o fornecimento e serviços externos é de 903.500€ e renumerações 203.000€.

Tendo em consideração estes dados torna-se pertinente perguntar se a Lamego Convida está em liquidação e se afirmativo a que se destina a aquisição de materiais, os valores tão elevados de renumerações e de funcionamento para três meses de existência?

Na sessão da assembleia municipal, realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, foi deliberado a dissolução da empresa municipal, mas a proposta não define uma data de fim, e só se conclui que a data é no final de setembro, pelas declarações

Presidente

Secretária

do senhor Presidente da Câmara. Esta proposta foi aprovada em minuta para que pudesse, de imediato, produzir os seus efeitos.

Em 28 junho de 2013 volta a ser tratado este assunto na assembleia municipal e foi deliberado prorrogar o prazo da liquidação da empresa municipal Lamego Convida até 31 de março de 2014. Nessa sessão foram levantadas várias questões pelo deputado municipal, Dr. Ângelo Moura, nomeadamente que a empresa municipal se terá de reger pelo Código das Sociedades Comerciais e que a Lamego Convida já não existe, existindo em sua substituição a Lamego Convida em liquidação, EEM, pois as competências, obrigações e responsabilidades são diferentes.

O Código das Sociedades Comerciais refere, também, que a partir da dissolução deixa de haver conselho de administração, havendo, isso sim, liquidatários. Menciona ainda, que devem ser apresentados e aprovados os documentos de prestação de contas da sociedade reportados à data da dissolução, o que, a existirem, pretendia consultar e analisar.

Outra questão referida no Código das Sociedades Comerciais é a remuneração dos liquidatários e que gostaria de saber se já foi aprovado, ou não.

Por último, a lei refere que devem prestar contas da liquidação nos primeiros 3 meses de cada ano civil, as quais devem ser acompanhadas de um relatório do estado da mesma que desejo consultar logo que elaborado.

Face ao que antecede, não entendo como é submetido a análise e deliberação um plano de atividade e orçamento para 2014, da empresa municipal Lamego Convida, em liquidação, EEM.”

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Considero que faz pouco sentido este Plano e Orçamento à luz da atual situação de liquidação em que se encontra a empresa municipal Lamego Convida. Contudo, a leitura e análise do documento em apreciação põem a “nu” as fragilidades do Plano. Um Plano sem credibilidade, sem rigor e sem qualidade. Continua-se de forma obsessiva a descrever os méritos da empresa e a tentar justificar os benefícios e as vantagens da sua ação, numa espiral gongórica e hermética. Estamos perante um documento que faz o elogio fúnebre da empresa. Os dados numéricos apresentados não são fiáveis, nem objetivos. Quando comparado com Planos e orçamentos anteriores, este Plano*

Presidente

Secretária

apresenta números exagerados e irrealistas e erros grosseiros de avaliação. O autor deste relatório não resistiu à tentativa de “copy and paste” de Planos anteriores.

Por isso, os Vereadores do Partido Socialista vão votar contra o Plano de Atividades e Orçamento para 2014 da empresa municipal Lamego Convida, EEM.”

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu o seguinte: “*Sem prejuízo das questões de carácter jurídico que enquadram o caso em apreço, a empresa municipal Lamego Convida, EEM, continua a desenvolver o processo de liquidação dando cumprimento às deliberações da Assembleia e da Câmara Municipal.*

Numa primeira fase foram internalizadas as atividades de cariz culturais e desportivas em curso, com especial relevância no segundo semestre do ano 2013, em que a Câmara foi assumindo os encargos resultantes destas atividade, deduzindo os mesmos ao montante total previsto no contrato programa.

No que concerne ao conteúdo e estrutura do Plano e Orçamento para o ano de 2014, que nos é apresentado, contrariamente ao referido pelos senhores Vereadores Armindo Mendes e Manuel Ferreira, asseguram a prossecução das atividades a internalizar até à dissolução. Os documentos referem que, efetivamente, as atividades da empresa municipal estão a ser internalizadas nos serviços da Câmara Municipal, estando a ser cumpridas todas as deliberações que foram tomadas anteriormente, pela Câmara e Assembleia Municipal.

Ainda, assim, os documentos ora apresentados, de carácter previsional, são obrigatoriamente sujeitos às regras previsionais e contabilísticas em vigor e estão manifestamente condicionados ao processo de liquidação da empresa municipal Lamego Convida, em curso.”

12-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO
N.º 4/01 (COD 39)

REQUERENTE: MARIA AUGUSTA AMARAL RIBEIRO E OUTRA

LOCAL: LUGAR DE QUINTÃ – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 17/39/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo a qual refere que a requerente solicita a

Presidente

Secretária

recepção definitiva das infraestruturas elétricas e telefônicas. Pelos elementos apresentados e existentes no processo, proponho à Câmara a recepção definitiva das infraestruturas elétricas e telefônicas, do loteamento com o alvará n.º 4/01, procedendo-se ao cancelamento da garantia bancária n.º 00283393, do Banco Espírito Santo, no valor de 1.126,57€.

Deliberação: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE (COD 42)

REQUERENTE: ANA MARIA RIBEIRO OLIVEIRA PIEDADE VALENTE

LOCAL: PORTAL DO CHÃO - MAGUEIJA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/42/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 2959, de 19 de setembro de 2013 e do parecer do Chefe da DUDE, propondo à Câmara Municipal que delibere o indeferimento do pedido do destaque de uma parcela e da emissão da respetiva certidão nos termos do n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 101º do C.P.A..

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, devendo promover-se audiência prévia da interessada, conforme proposto.

14-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA (COD 42)

QUEIXOSA: MARGARIDA CORREIA TOMÉ GUEDES DE ENCARNÇÃO

LOCAL: RUA DO CASTELO - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/42/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo para que, face ao auto de vistoria n.º 41-A, de 25 de setembro de 2013, seja homologado o auto de vistoria referenciado em epígrafe, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII – Conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ GUEDES PINTO

Presidente

Secretária

LOCAL DA OBRA: ALTO DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 20/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo referindo que, face ao teor da informação n.º 3067, de 30 de setembro de 2013, e dado que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, pelo que propõe que Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM GINÁSIO (COD 42)

REQUERENTE: HOUSE OF FITNESS

LOCAL DA OBRA: EDIFÍCIO SATÉLITE B - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 21/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo referindo que, face ao teor da informação n.º 2832, de 3 de setembro de 2013, e dado que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, pelo que propõe que Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE DIA (COD 42)

REQUERENTE: CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO SOCIAL

LOCAL DA OBRA: TRAVESSA DOS LOUREIROS - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo referindo que, nos termos da informação n.º 3330, de 30 de outubro de 2013 e de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do citado regulamento

Presidente

Secretária

a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social. A requerente enquadra-se numa instituição particular de solidariedade social e o valor das taxas a liquidar é de 4.260,05 €.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere reduzir em 50% o valor das taxas a liquidar pela requerente.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município, aprovar uma redução de 50% do valor das taxas a liquidar pelo licenciamento da obra, que assim passará de 4.260,05€ para 2.130,03€.

18-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA HABITAÇÃO EM RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO CONCEIÇÃO PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATA - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 23/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo referindo que, de acordo com o referido na informação n.º 2577, de 8 de agosto de 2013 e no parecer do CDUDE de 3 de setembro de 2013, a proprietária do imóvel objeto da vistoria – Cristina Serrano, veio informar que não dispõe de capacidade financeira para proceder à recuperação do imóvel, solicitando autorização para a sua demolição, de modo a evitar problemas com a segurança no local.

Atendendo às razões apresentadas, dificuldades económicas, não parece que a proprietária esteja em condições de instruir um processo de licenciamento para a sua demolição.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere se autoriza ou não que a requerente proceda à sua demolição e limpeza do local.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a proprietária/requerente a proceder à demolição do imóvel e a limpeza do local.

19-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA (COD 42)

Presidente

Secretária

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO**LOCAL:** LUGAR DE PENELAS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 24/42/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo para que, face ao auto de vistoria n.º 4, de 10 de janeiro de 2014, seja homologado o auto de vistoria referenciado em epígrafe, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII – Conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA (COD 42)**REQUERENTE:** MUNICÍPIO DE LAMEGO**LOCAL:** RUA DA CISTERNA - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 25/42/2014 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo que vem acompanhada da informação n.º 3002, de 24 de setembro de 2013, e do parecer do Chefe da DUDE, de 21 de outubro de 2013, propondo à Câmara Municipal que delibere que se proceda como proposto no ponto 4 da referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM COMERCIAL (COD 42)**REQUERENTE:** LUÍS MANUEL DA FONSECA GONÇALVES**LOCAL:** LUGAR DA FRAGA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 26/42/14 do senhor Vereador de Obras e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 3567/DUDE, datada de 27 de novembro de 2013, e nos termos do n.º 5 do artigo 38.º do Regulamento do P.D.M., propõe que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse concelhio da pretensão referenciada em epígrafe, a fim de ser permitida a sua construção, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 38º do referido Regulamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, classificando de interesse concelhio a construção supra referida, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 38º do referido regulamento.

Presidente

Secretária

22-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE (**COD 51**)**REQUERENTE:** ÓPTICA PARENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 27/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que aceite que a Óptica Parente, face à conjuntura nacional da qual os agentes económicos locais não estão alheios, possa efetuar o pagamento das taxas inerentes ao licenciamento de publicidade, em 4 prestações, a colocar na fachada de um prédio na Rua do Teatro e numa paragem de autocarro na Av. Egas Moniz.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, aprovando o pagamento das taxas referente ao licenciamento de publicidade, no valor total de 1.058,00€, em 4 prestações mensais e iguais, no valor de 264,50€.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (**COD 51**)**REQUERENTE:** ALCINO FILIPE COUTINHO XAVIER CARVALHO “TREBARUNA”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, no seguimento do pedido do senhor Alcino Filipe Coutinho Xavier Carvalho – Bar Trebaruna, seja autorizado o prolongamento de funcionamento de horário, das 02H00 da manhã para as 04H00, nos dias 18, 19, 25 e 26, de janeiro e 1, 2, 8 e 9 de fevereiro de 2014, nos termos estabelecidos no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor no Município de Lamego, mediante o pagamento das respetivas taxas constantes da tabela em vigor.

A autorização a conceder poderá ser imediatamente suspensa, caso se venha a verificar que o prolongamento do horário concedido não cumpre os requisitos expressos nas alíneas a) b) e c) do nº 1 do artigo 3º, do aqui referido Regulamento Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

24-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES (COD 51)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 29/51/14 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referindo que, na sequência da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que procedeu a diversas alterações ao exercício das atividades em causa, tendo também instituído a necessidade de implementação de novo regulamento municipal relativo às mesmas, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido PROJETO de Regulamento, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo, após o que deverá ser submetido à aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COD. 27)

Presente a proposta de deliberação n.º 30/27/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se dá como integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, a qual refere que, considerando que o n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2014, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços

Presidente

Secretária

abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. No n.º 11 do mesmo artigo estatuiu-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril I, e 66/2012, de 31 de dezembro”*.

Face aos considerandos enunciados propõe que, face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes:

a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;

b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de ações para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos dos projetos integrados no QREN e contratos programa;

Presidente

Secretária

2. A contratação a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não poderá fazer-se sem expressa confirmação de cabimento orçamental a efetuar pela Divisão de Finanças e Património, depois de verificado o cumprimento das demais disposições legais aplicáveis.

3. Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada aos membros do Órgão Executivo.

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista e três votos a favor dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, tendo o senhor Presidente da Câmara, em exercício, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os vereadores do Partido Socialista vão votar contra a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços. Trata-se de um voto baseado numa questão de princípio, uma vez que consideramos que seria mais democrático e as decisões teriam outra força e solidez se resultassem da responsabilidade de todo o órgão.”*

26-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/62/14 do senhor Presidente da Câmara Municipal para que, face ao teor da informação n.º 11/DMSU, de 7 de janeiro de 2014, delibere pela colocação da seguinte sinalização de trânsito, na rotunda da Urbanização da Franzia, freguesia de Lamego:

- Sinal vertical de obrigação rotunda (D4), na entrada da rotunda, ao lado dos lotes 20,21 e 22;
- Sinal vertical de cedência de passagem (B1) no mesmo suporte do D4;

Presidente

Secretária

- Baia direcional (O6b) na rotunda em frente a este acesso;
- Sinal vertical de obrigação rotunda (D4), na entrada da rotunda ao lado dos lotes 20,21 e 22, em frente ao lote 13;
- Sinal vertical de cedência de passagem (B1), no mesmo suporte do D4;
- Baia direcional (O6b) na rotunda em frente a este acesso;
- Sinal vertical de cedência de passagem (B1), na saída da rotunda para o arruamento em frente aos lotes 14 e 15.

A Sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98, de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08).

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

A partir deste momento, a reunião passou a ser presidida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, entretanto regressado.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

- 1- Vítor Manuel Rebelo Paulo, Lamego;
- 2- Maria Fátima Oliveira Ferreira, Lamego;
- 3- Gilberto Ribeiro da Silva, Presidente da União de Freguesias de Magueija, Bigorne e Pretarouca.

1- Interveio o senhor **Vítor Manuel Rebelo Paulo**, residente em Lamego, para solicitar ajuda ao senhor Presidente da Câmara no sentido de interceder, junto da direção do Centro Escolar de Lamego, para que os seus filhos possam ser transportados pelas carrinhas do Centro Escolar, gratuitamente.

Informou que, tendo recebido um telefonema do Centro Escolar solicitando que liquidasse as despesas do transporte dos seus filhos desde o mês de setembro a outubro de 2013, afirmou que não tem possibilidades económicas e financeiras para poder pagar o transporte, uma vez que tem muitos gastos com a medicação que tem de tomar diariamente, derivado aos vários problemas graves de saúde

Presidente

Secretária

que tem, cuja situação é do conhecimento da Técnica de Serviço Social da Câmara Municipal, Dra. Carla Coelho.

Referiu, ainda, que a Santa Casa da Misericórdia de Lamego lhe fornecia a refeição gratuitamente, mas que a partir de setembro lhe foi cortado esse fornecimento, tendo de pagar a partir dessa data, mas que deixou de ir buscar por falta de possibilidades económicas. O mesmo vai acontecer com as deslocações às consultas médicas em Viseu, dado que vai deixar de poder ir por não ter mais possibilidades para pagar o transporte.

Em resposta o senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que o transporte escolar é assegurado gratuitamente às crianças que residam a mais de 3 km da escola. No entanto, o caso do senhor Vítor é um caso que não pode ser visto pelo prisma normal, ou seja, pelo escalão de rendimento aplicando as mesmas regras do transporte escolar, mas sim por um prisma social. Porém tem de ser o senhor Macário Rebelo, Presidente da Associação de Freguesias do Norte, a decidir, ou seja, não através de um transporte próprio, mas através de um serviço que é prestado pelo Centro Escolar às crianças que frequentam o ATL. Por isso deve o interessado fazer um requerimento ao Presidente da Associação de Freguesias do Norte para ser transportada a criança com menos idade, sem custos. Quanto à criança mais velha, a Câmara vai tentar articular-se com a Associação de Freguesias do Norte, para tentar resolver esse e outros casos similares.

Quanto à questão do apoio social a Vereadora Dra. Marina Valle e a Dra. Carla Coelho, vão tentar enquadrar esta situação com as associações, as ajudas do banco alimentar, a cantina social, com a Santa Casa da Misericórdia de Lamego, para ver a possibilidade de lhe serem fornecidas as refeições gratuitamente.

Em relação ao transporte para se poder deslocar às consultas, deve o interessado fazer um requerimento à Câmara Municipal para ver o que se pode fazer, em articulação com a Freguesia de Lamego ou com os Bombeiros de Lamego.

2- Seguidamente tomou a palavra a **senhora Maria de Fátima Oliveira Ferreira**, residente em Lamego, solicitando, também, a ajuda da Câmara Municipal para assegurar o transporte gratuito dos seus filhos com 4 e 7 anos de idade, que frequentam o Centro Escolar de Lamego. Afirmou que vive sozinha

Presidente

Secretária

com os filhos, não tem ajuda de ninguém, nem dos pais das crianças, solicitando, por isso, ajuda à Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que este assunto vai ser encaminhado para a Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural para tentar articular com a Associação de Freguesias do Norte, a fim de se tentar resolver esse e outros casos similares.

3- Tomou a palavra o **senhor Gilberto Ribeiro da Silva, Presidente da União de Freguesias de Magueija, Bigorne e Pretarouca**, para chamar a atenção da Câmara Municipal para o facto de há cerca de seis meses ter sido colocado um tapete novo na estrada em Magueija, desde o Lugar do Cruzeirinho ao Lugar de Santiago, que já se apresenta com imensos buracos. Solicitou, por isso, a intervenção da Câmara Municipal para a reposição do pavimento, bem como proceder ao arranjo das valetas que não foram executadas, a fim de se evitar que as águas pluviais circulem por cima do pavimento da estrada, provocando ainda mais buracos, no referido pavimento.

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara Municipal** concluiu que se já aconteceram danos no pavimento em tão pouco tempo, com certeza que os mesmos se deveram a uma má preparação da base, competindo ao empreiteiro responsável pela obra a reposição da situação. Quanto à execução das valetas estava previsto ser um trabalho para ser executado por administração direta. Assim, propôs que se a Junta de Freguesia tiver possibilidade de assegurar os meios técnicos, ou seja, o pessoal competente, a Câmara fornecerá os materiais necessários à sua execução, através de uma parceria conjunta.

Contudo, este assunto vai ser remetido ao Gabinete de Apoio às Freguesias e à Divisão de Manutenção e Serviços Urbanos para verificarem as condições técnicas de manutenção do pavimento.

27-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

28-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária